



# **Prefeitura de Aracati**

## *Fazendo Muito Mais*

**LEI N.º 322/2009.**

**Altera o inciso I, do Art. 6º, da Lei nº 270, de 30 de dezembro de 2008 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O inciso I, do Art. 6º, da Lei nº 270, de 30 de dezembro de 2008 – Lei Orçamentária Anual de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. ....

I - até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes:

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia três de novembro do ano de dois mil e nove, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

  
**Expedito Ferreira da Costa**  
**Prefeito Municipal de Aracati**

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito  
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE  
CNPJ: 07.684.756/0001-46  
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

